



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 28/2025 DE 06/03/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.954,41 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1342	00156-FNDE - ESCOLA 4 SALAS	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0008.2032	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3611	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3661	00800-FIA CONS TUTELAR	25.771,83
3662	00802-FIA SCFV	45.297,32
3663	00812-FIA CMDCA	13.037,00
3664	00813-FIA ATENCAO CCA	40.848,26
	SUBTOTAL	125.954,41
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2042	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4412	00848-SEAB CONVENIO 311209667967/2024 - UTILITARIO	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	425.954,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) e Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.917,07



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	CONVENIO SEAB Nº 311209667967/2024 UTILITARIO	100.000,00
	TOTAL	301.917,07

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
00800	FIA CONS TUTELAR	25.376,44
00802	FIA SCFV	44.602,36
00812	FIA CMDCA	12.836,98
00813	FIA ATENCAO CCA	40.221,56
	TOTAL	124.037,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 06 de março de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO